

# Informação nº 107/2019-SENGE

PAE nº 5235/2019

1. Trata-se de análise da resposta à diligência formulada à licitante **NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA - ME.**, para o Grupo 3 (Pau dos Ferros).

## GRUPO 3 – PAU DOS FERROS/RN

2. Verificamos a proposta ofertada pela licitante **NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA - ME.**, e solicitamos à empresa o esclarecimento a respeito do atendimento de algumas exigências do Termo de Referência, no tocante ao equipamento inversor.
3. Foi ofertado o inversor de fabricação GOODWE, linha DT, modelo GW25K-DT, com capacidade nominal de 25.000W, que ora solicitamos à empresa que esclareça quanto ao atendimento do Termo de Referência:

- a. **Subitem 4.4.10**, no tocante ao fator de potência:

4.4.10. Os inversores devem ter capacidade de operar com fator de potência **entre  $\pm 0.9$** . A regulação do fator de potência deve ser automática, em função da tensão e corrente na saída do sistema.

(destacamos)

- b. **Subitem 4.4.12**, no tocante a proteção contra surtos no circuito de corrente alternada (c.a.), proteção contra sobrecorrente na entrada, e proteção contra sobretemperatura. Neste último ponto, registe-se que a cidade de Pau dos Ferros é conhecida por suas elevadas temperaturas ao longo de todo o ano:

4.4.12. Os inversores devem incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada c.c., curto-círcuito na saída c.a., sobretensão e **surtos em ambos os circuitos, c.c. e c.a.**, proteção **contra sobrecorrente** na entrada e **saída** além de **proteção contra sobretemperatura**.

(destacamos)

- c. **Subitem 4.4.16**, no tocante ao registro INMETRO do inversor de fabricação GOODWE, que não conseguimos localizar na *internet*, vez que esta exigência consta também do PRODIST, Módulo 3, Seção 3.7, subitem 4.3.1 (ANEEL<sup>1</sup>):

4.4.16. Os inversores devem atender a todas as exigências da concessionária de energia local.

4. Era o que se tinha a informar. À Comissão de Pregão.

Natal, 06 de novembro de 2019.

Ronald José Amorim Fernandes  
Seção de Engenharia – SENGE/COADI/SAOF

<sup>1</sup> PRODIST, Módulo 3, Seção 3.7, Subitem 4.3.1: “Para o caso de sistemas que se conectam à rede por meio de **inversores**, o acessante deve apresentar certificados atestando que os inversores foram ensaiados e aprovados conforme normas técnicas brasileiras ou normas internacionais, ou o **número de registro da concessão do Inmetro para o modelo e a tensão nominal de conexão constantes na solicitação de acesso**, de forma a atender aos requisitos de segurança e qualidade estabelecidos nesta seção”.